



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT.
PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS
GABINETE DA PRESIDENTE

OFICIO Nº. 34/GAB/PRES/2.024.

Câmara de Rondolândia, Mato Grosso, em 11 de Junho de 2.024.

A Sua Excelência
M.D José Guedes de Souza
Prefeito Municipal
Rondolândia-MT

Prezado Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho através deste encaminhar-lhe a **Indicação n.º 009/2.024**, de autoria do Vereador Márcio Meireles de Moraes, foi lida na 18.ª Sessão Ordinária realizada em 03/06/2.024. Segue em anexo para análises e providências cabíveis.

Mediante o exposto requeremos respostas dentro do prazo regimental.

Atenciosamente;


Adriana Oliveira Barroso
PRESIDENTE/CMR

RECEBIDO
19/06/2024
Comitê O. Rondim



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Palácio Rosa Moreira de Quadros

Departamento Legislativo.

INDICAÇÃO Nº. 09/2.024.

Data: 29/05/2.024

AUTORIA: Márcio Meireles de Moraes

INDICAÇÃO

MÁRCIO MEIRELES DE MORAIS, vereador desta Casa de Leis, vem pelo presente, após lida e ouvido ao Egrégio Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Guedes de Souza, a qual **INDICA** ao chefe do Poder Executivo, **que junto ao setor competente, possa avaliar a possibilidade técnica de reajustar o valor das diárias concedidas aos servidores públicos municipais de campo.**

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se faz sob a justificativa de que o valor da diária não sofre reajuste há muito tempo.

Deste modo, a presente indicação é no sentido que o executivo conceda o reajuste para os servidores públicos municipais de campo, objetivando corrigir o período sem o aumento.

Estes Servidores presta excelente trabalho para o município e, portanto, devem ser valorizados.

Na certeza do apoio dos demais colegas, espera-se a acolhida por parte do Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Rondolândia-MT, em 29 de Maio de 2.024.

Márcio Meireles de Moraes
MARCIO MEIRELES DE MORAIS

Vereador (MDB)